



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

EDITAL N. 32/2023

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA CATARINENSE**, tendo em vista o disposto na Lei n. 12.990/2014 e na Resolução n. 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça, bem como com fundamento no item 6 do Edital n. 11/2022, que deflagrou o certame, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de **YVES LUAN CARVALHO GUACHALA**, candidato habilitado a requerer a inscrição definitiva, o qual concorre às vagas destinadas aos negros, para que participe de entrevista com a Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria n. 8/2023/GVP/TJSC, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo.

1. A entrevista ocorrerá no dia 18 de julho deste ano, às 14 horas, na Sala 9, do HS, da Torre I, na sede do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, localizado na Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis/SC, CEP n. 88020-901.

2. O candidato deverá apresentar, no dia e horário, em consonância com o previsto no subitem 6.9 do Edital n. 11/2022, os seguintes documentos:

(a) autodeclaração preenchida;

(b) documento de identidade;

(c) foto 3x4 cm, recente, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital de convocação.

3. Os documentos acima indicados serão retidos, excetuado o de identidade.

4. Serão considerados documentos de identidade válidos para identificação do candidato os indicados no subitem 12.2 do Edital n. 11/2022.

5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia aprazado, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência registrado em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes.

6. A não observância do disposto no item 2 deste edital ocasionará a perda do direito ao quantitativo reservado aos candidatos em

tais condições.

7. Não serão aceitas justificativas para atrasos ou ausência.

8. Não será permitida a representação de candidato convocado por procuração.

9 . Caso não haja o comparecimento no dia e horário estipulados, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Des. Altamiro de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente do Concurso



Documento assinado eletronicamente por **Altamiro de Oliveira, 1º Vice-Presidente**, em 11/07/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7354183** e o código CRC **CE43F1A2**.